

## **Regulamento Comitê de RH**

AMIS tem por missão: “Promover a competitividade de nossos associados, por meio da geração de oportunidades de negócios, do desenvolvimento de suas competências essenciais e da valorização e defesa de seus interesses, construindo assim a relevância, a credibilidade e o crescimento sustentável da AMIS”.

Por esse motivo a AMIS incentiva e orienta a formação de comitês voltados para o estudo de áreas específicas do negócio do varejo.

### **OBJETIVO DO COMITÊ DE RH – RECURSOS HUMANOS:**

Discutir, desenvolver, pesquisar e divulgar aos associados da entidade informações relevantes para o aprimoramento e maior compreensão das diversas áreas da gestão de pessoas das empresas, proporcionando um ambiente de troca de informação que ajude ao associado gerar resultados positivos em seus negócios.

### **REQUISITOS PARA PARTICIPAR:**

- 1 – Ser associado da AMIS.
- 2 – Estar em dia com a mensalidade da AMIS.
- 3 – Participar de no mínimo 80% das reuniões e atividades propostas no calendário anual do comitê.
- 4 – Disponibilizar informações necessárias para as atividades do comitê.
- 5 – Aceitar e respeitar as condições e dinâmica de funcionamento.
- 6 – Formalizar por e-mail [Simone.guedes@amis.org.br](mailto:Simone.guedes@amis.org.br)) o desejo de participar, indicando o nome do representante da empresa.

### **DINÂMICA E FUNCIONAMENTO**

#### **1- Coordenação**

O comitê será coordenado pela Gerente do Departamento de Desenvolvimento Profissional da Amis.

Caberá a coordenação organizar as reuniões, liderar as propostas de ações e atividades, propor calendário de atividades e outros.

A coordenação deverá reportar brevemente o andamento das atividades nas reuniões do Conselho Diretor da AMIS, e, quando necessário, apresentar as deliberações desse Comitê para aprovação desse Conselho.

#### **2- Composição e limite de participantes**

O comitê será composto por no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) empresas. Cada empresa poderá ter no máximo 2 representantes, sendo um membro efetivo e o outro suplente. Caso a empresa falte em duas reuniões consecutivas sem justificativa e/ou não participe de 80% das atividades do ano, poderá ser desligada do comitê cedendo seu lugar a outra empresa.

Para atender todas as regiões, buscaremos empresas que representem as mesorregiões de MG: Metropolitana, Leste, Centro Oeste, Triângulo, Norte, Sul e Zona da Mata

### **3- Periodicidade das atividades**

O comitê se reunirá bimestralmente (de dois em dois meses), preferencialmente na 1ª (primeira) segunda-feira do mês de forma ordinária na sede da AMIS, e sempre que necessário de forma extraordinária.

As reuniões terão duração de 2 (duas) horas. As convocações deverão ocorrer por e-mail ou telefone com no mínimo 10 dias de antecedência.

### **4- Atividades**

Poderão ser propostas reuniões externas e demais atividades complementares que forem consideradas importantes e aprovadas pela maioria dos membros do comitê e pelo Conselho Diretor, se

### **5- Comunicação**

O principal meio de comunicação entre os membros do comitê será o e-mail e telefone, por esse motivo este deverá ser mantido atualizado e ativo.

Será responsabilidade de cada membro informar e atualizar esses dados.

### **6- Geração e disseminação das informações e conhecimento**

O comitê é uma ferramenta da AMIS para gerar e compartilhar conhecimento para todos os associados, não se restringindo apenas às empresas que compõe o comitê. Sendo assim, quando relevante, o comitê deverá divulgar nos meios de comunicação da AMIS os resultados das reuniões. A coordenadora ficará responsável por garantir o compartilhamento destas informações a todos os associados.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2017.